



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 028/2002.

Projeto de Lei nº 39/02, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Parecer:

O Executivo visa, através do projeto em tela, obter autorização para efetivar convênio com o Governo do Estado de São Paulo para obtenção de recursos para aplicação em projetos, eventos ou obras na área de esporte, lazer e turismo.

Cabe à Câmara Municipal, privativamente, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Votorantim, autorizar convênios desta natureza.

Não existindo óbices nos aspectos legal e constitucional, deve o processo ter continuidade, após os pareceres das competentes comissões de mérito.

Votorantim, SP, 18 de abril de 2002.

A handwritten signature in black ink, enclosed within a large, roughly circular oval outline.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B